PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO



CNPJ: 18.413.187/0001-10 Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000 Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 09, DE 08 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DESCONTO DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedido ao contribuinte devedor, o desconto de 90% (noventa por cento) dos juros e multa da Dívida Ativa Municipal para o pagamento à vista até a data de 31 de maio de 2021.
- § 1º Para pagamento à vista entre os dias 01 de junho a 31 de julho de 2021 o desconto será de 70% (setenta por cento).
- § 2º Para pagamento à vista entre os dias 01 de agosto a 31 de outubro de 2021 o desconto será de 50% (cinqüenta por cento).
- Art. 2º O Contribuinte devedor deverá procurar o Setor de Tributos na Prefeitura Municipal para a emissão da guia de pagamento, que poderá ser paga nas agências credenciadas para o recebimento.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 08 de abril de 2021.

ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 14h30 do dia 08/04/2021.

FELIPE DELANO REPOSSI SOARES

Chefe de Gabinete